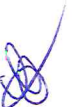
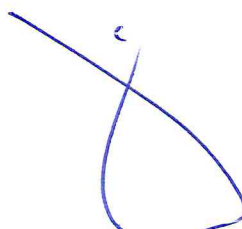


ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 113/2018/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHALL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.


Às oito horas, do dia seis de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 1.900/18, de 09/10/2018, para resultado da análise das propostas financeiras e continuidade da sessão de julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 113/2018/PMC, que tem como objeto o fornecimento de peças e a prestação de serviços, destinado a atender as necessidades de manutenção da frota de veículos das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhall/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA., ASM DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI-EPP e SALVADOR COMERCIAL LTDA.. Sencos assim, o Sr. Pregoeiro informou a todos os presentes que as propostas financeiras apresentaram-se conforme as exigências do edital, sendo portanto, consideradas de forma classificadas no certame. Em seguida, o Sr. Pregoeiro convidou todas as licitantes presentes para a oferta de lances verbais, sendo registrado o último lance ofertado por cada empresa conforme Mapa Comparativo de Preços em anexo. O representante da Licitante VANGUARDA COM. DE PEÇAS E PNEUS LTDA. solicitou desistência do Lote 8 por ser o único lote ganho pela empresa referente a prestação de serviços e a mesma não possuir manutenção no Município de Castanhall, sendo acatado pelo Sr. Pregoeiro. Em meio a oferta de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo vistado por todos os presentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro, após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se o seguinte: a Licitante VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA. apresentou somente o Balanço Patrimonial e DRE do exercício de 01/01/18 a 31/05/2018, deixando de apresentar referente ao exercício de 2017, como solicitado em edital, deixou de apresentar os demonstrativos expressos dos índices financeiros extraídos do balanço patrimonial, bem como, a Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou concordata apresentou-se fora do prazo de validade, sendo portanto, considerada de forma INABILITADA do certame; a Licitante ASM DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI-EPP apresentou a Certidão Negativa Municipal fora do prazo de validade, no entanto, por usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por ser considerada Empresa de Pequeno Porte/EPP foi concedido prazo para apresentação de nova certidão regular, contudo a mesma apresentou no momento da sessão tal regularidade, sendo portanto, considerada de forma HABILITADA no certame; a Licitante SALVADOR COMERCIAL LTDA. apresentou seus documentos conforme as exigências do edital, sendo portanto, considerada de forma HABILITADA no certame. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro argumentou a todos os presentes sobre a vontade de interpor recurso quanto a decisão apresentada, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro resolve pela adjudicação do objeto deste certame as licitantes que ofertaram os menores preços, bem como, os lotes de menor preço ofertado pela Licitante VANGUARDA COM. DE PEÇAS E PNEUS LTDA. tornaram-se vencedoras as licitantes




remanescentes. Em seguida, o Sr. Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta financeira consolidada pelas Licitantes: SALVADOR COMERCIAL LTDA. e ASM DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI-EPP, sendo este até o dia 13/11/2018, seguindo-se dessa forma com o processo para a devida homologação do Sr. Prefeito Municipal. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.



Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Pregoeiro



Célia do Socorro da Silva Andrade
Equipe de Apoio



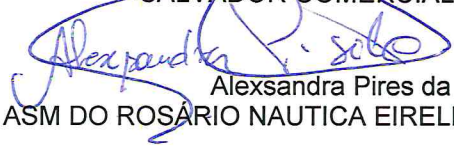
Eli Martinho de Souza Santos
Equipe de Apoio



Watson Valadão de Moura
SALVADOR COMERCIAL LTDA.



Vicente Maciel da Silva
VANGUARDA COM. DE PEÇAS E PNEUS LTDA.



Alexandra Pires da Silva
ASM DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI-EPP

